

**ESCLARECIMENTO/ERRATA Nº 001/2026****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1922/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1922/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total veicular para ônibus escolar cedido ao Município de Inhumas por meio do Termo de Cessão de Uso nº 67/2026/SEDUC.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS – FME, por intermédio do Departamento de Compras e Logística, no uso de suas atribuições e considerando questionamento apresentado por interessado durante a fase de recebimento das propostas, torna público o presente **ESCLARECIMENTO/ERRATA Nº 001/2026**, para promover complementação das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sem alteração do objeto e do valor estimado da contratação.

1. DO ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO

Fica complementado o item 4.6 do Termo de Referência, passando a constar as seguintes especificações mínimas da cobertura securitária:

- a) início da cobertura a partir da emissão da apólice e formalização contratual;
- b) vigência do seguro de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e emissão da apólice;
- c) assistência 24 horas, contemplando, no mínimo, serviços de guincho, chaveiro, transporte alternativo, remoção do veículo, apoio em pane elétrica e mecânica, troca de pneus e demais serviços correlatos;
- d) cobertura compreensiva contra colisão, abalroamento, capotamento, incêndio, roubo, furto, perda total, danos parciais e eventos da natureza, considerando valor determinado mínimo de R\$ 412.000,00;





- e) Responsabilidade Civil Facultativa – RCF para danos materiais a terceiros no valor mínimo de R\$ 300.000,00;
- f) Responsabilidade Civil Facultativa – RCF para danos corporais a terceiros no valor mínimo de R\$ 300.000,00;
- g) cobertura para danos morais e estéticos no valor mínimo de R\$ 30.000,00;
- h) Acidentes Pessoais por Passageiros – APP – Morte Acidental no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por ocupante;
- i) Acidentes Pessoais por Passageiros – APP – Invalidez Permanente no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por ocupante;
- j) disponibilização de atendimento por telefone, central 0800 e meios eletrônicos para abertura e acompanhamento de sinistros;
- k) franquia máxima para para-brisa e vidro traseiro de R\$ 1.000,00;
- l) franquia máxima para lanternas e faróis de R\$ 1.000,00;
- m) franquia máxima para retrovisores de R\$ 500,00.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente complementação decorre de pedido de esclarecimento apresentado durante a fase de recebimento das propostas, visando detalhar os limites mínimos das coberturas securitárias exigidas pela Administração, garantindo isonomia entre os participantes, adequada formação das propostas e seleção da proposta mais vantajosa.

A presente retificação não altera o objeto da contratação, o quantitativo, o valor estimado nem a natureza da disputa, consistindo apenas em complementação técnica das especificações já previstas no procedimento.

3. DA MANUTENÇÃO DOS PRAZOS

Considerando que a presente retificação possui natureza meramente complementar e esclarecedora, permanecem inalterados:

- Data de início do recebimento das propostas: 20/05/2026;



- Data final para recebimento das propostas: 25/05/2026 às 17h00.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Contratação Direta nº 1922/2026 e do Termo de Referência.

Inhumas/GO, 20 de maio de 2026.

Suélen Lucas

*Departamento de Compras e Logística
Secretaria Municipal de Educação*